

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.125 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.224.557,50.”

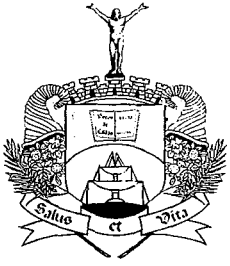
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 2.224.557,50 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.03.01.04.121.0401.2006.3.3.90.14.00	139	DIÁRIAS - CIVIL	1.600,00	F.100
02.03.01.04.121.0401.2006.3.3.90.30.00	140	MATERIAL DE CONSUMO	2.587,50	F.100
02.10.03.23.695.2301.2183.4.4.90.52.00	662	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	F.100
02.10.03.23.695.2302.2907.4.4.90.52.00	680	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00	F.100
02.10.04.23.695.2302.0132.3.3.90.39.00	687	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00	F.100
02.10.04.23.695.2302.2185.3.3.90.36.00	690	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85.000,00	F.100
02.10.04.23.695.2302.2185.3.3.90.39.00	691	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	666.270,00	F.100
02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.30.00	848	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	F.155
02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.39.00	850	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	F.155
02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.30.00	896	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	F.159
02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.30.00	925	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00	F.155
02.17.01.04.122.0401.2017.3.3.90.14.00	1166	DIÁRIAS - CIVIL	11.000,00	F.100
02.17.02.06.122.0601.2367.3.3.90.30.00	1190	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	F.100
02.17.03.26.451.0601.2583.3.3.90.30.00	1196	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00	F.157

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

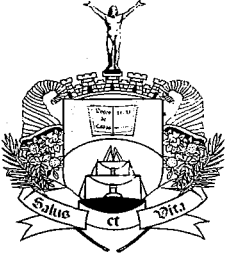


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.125 - fl. 2 /

02.03.01.04.121.0401.2006.3.3.90.39.00	142	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00	F.100
02.03.01.04.121.0401.2006.3.3.90.40.00	143	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.587,50	F.100
02.10.01.23.695.0401.2884.3.3.90.39.00	645	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	990,00	F.100
02.10.01.23.695.2301.2060.3.3.90.30.00	649	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	F.100
02.10.01.23.695.2301.2060.3.3.90.39.00	651	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	F.100
02.10.01.23.695.2301.2060.3.3.90.40.00	652	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	900,00	F.100
02.10.01.23.695.2301.2060.4.4.90.52.00	653	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00	F.100
02.10.02.23.695.2301.2188.3.3.90.30.00	654	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	F.100
02.10.02.23.695.2301.2188.3.3.90.39.00	656	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00	F.100
02.10.02.23.695.2301.2188.4.4.90.52.00	657	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	F.100
02.10.03.23.695.2301.2183.3.3.90.30.00	658	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	F.100
02.10.03.23.695.2301.2183.3.3.90.39.00	660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	F.100
02.10.03.23.695.2301.2183.3.3.90.40.00	661	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.635,00	F.100
02.10.03.23.695.2301.2232.3.3.90.39.00	663	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	F.100
02.10.03.23.695.2301.2754.3.3.90.39.00	664	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00	F.100
02.10.03.23.695.2302.2256.3.3.90.30.00	674	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	F.100
02.10.03.23.695.2302.2864.3.3.90.39.00	678	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00	F.100
02.10.03.23.695.2302.2907.3.3.90.39.00	679	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	F.100
02.10.03.23.695.2302.2939.3.3.90.39.00	681	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.400,00	F.100
02.10.03.23.695.2303.2908.3.3.90.39.00	682	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200,00	F.100
02.10.04.23.695.2301.0135.3.3.50.41.00	684	CONTRIBUIÇÕES	22.000,00	F.100
02.10.04.23.695.2301.2754.3.3.90.39.00	686	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	F.100
02.10.04.23.695.2302.2185.3.3.90.30.00	688	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	F.100
02.10.04.23.695.2302.2190.3.3.90.30.00	692	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	F.100
02.10.04.23.695.2302.2190.3.3.90.40.00	695	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.000,00	F.100
02.10.04.23.695.2302.2190.4.4.90.52.00	696	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	84.000,00	F.100
02.10.04.23.695.2302.2256.3.3.90.30.00	697	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	F.100
02.10.04.23.695.2302.2256.3.3.90.39.00	699	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	F.100
02.10.04.23.695.2302.2256.4.4.90.52.00	700	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	F.100
02.10.04.23.695.2302.2864.3.3.90.39.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	F.100
02.10.04.23.695.2302.2889.3.3.90.39.00	703	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.745,00	F.100
02.10.04.23.695.2302.2907.3.3.90.39.00	705	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	F.100
02.10.04.23.695.2302.2907.4.4.90.52.00	706	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	F.100
02.10.04.23.695.2303.2908.3.3.90.39.00	707	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00	F.100
02.10.04.23.695.2303.2909.3.3.90.39.00	708	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00	F.100



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.125 - fl. 3 /

02.12.09.10.301.1003.2892.3.3.90.36.00	859	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.600,00	F.159
02.12.09.10.301.1003.2892.3.3.90.39.00	860	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00	F.159
02.12.09.10.301.1003.2892.4.4.90.52.00	861	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2438.4.4.90.52.00	899	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	135.500,00	F.155
02.12.10.10.302.1004.2714.3.3.90.39.00	907	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	F.155
02.12.10.10.302.1004.2760.4.4.90.52.00	918	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	75.400,00	F.155
02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.39.00	928	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	F.155
02.12.11.10.305.1005.2090.4.4.90.52.00	929	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	F.155
02.12.12.10.305.1005.2091.3.3.90.39.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	F.159
02.17.02.05.153.0601.2062.3.3.90.39.00	1188	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	F.100
02.17.03.26.451.0601.2878.3.3.90.39.00	1200	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	F.157
02.17.03.26.451.0601.2878.4.4.90.52.00	1201	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	F.157
02.17.03.26.782.0601.2194.3.3.90.30.00	1218	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	F.100
02.17.03.26.782.0601.2194.3.3.90.39.00	1220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	F.100
02.20.01.14.422.0401.2404.4.4.90.52.00	1403	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	F.100
02.12.17.10.302.1002.2240.3.3.90.39.00	1561	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	F.159
02.12.17.10.301.1001.2249.3.3.90.39.00	1563	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.400,00	F.159
02.12.17.10.302.1001.2258.3.3.90.39.00	1567	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.100,00	F.155

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda